LEI Nº 415
DE 19 DE JANEIRO DE 2006

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir veículo para o transporte de estudantes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir 02 (dois) veículos usados, tipo ônibus, com 44 (quarenta e quatro) lugares para passageiros, para serem utilizados no transporte escolar de estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 19 de janeiro de 2006.

EWERTON RIOS D'ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal